



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 51/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 16 de julho de 2024

Ementa: Nomeia o servidor Rodrigo José Freddi para o exercício da função gratificada Coordenador Operacional de Fiscalização e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando a importância da organização administrativa e operacional do Setor de Fiscalização do CRMV-RS.

Considerando que para exercer a função de confiança, o servidor deverá perceber gratificação, adicionada ao salário nominal.

Considerando a publicação da Resolução nº 83 de 28/06/2024, a qual cria o regramento para as funções gratificadas no âmbito do CRMV-RS.

Considerando que o requisito utilizado para o provimento das referidas gratificações, será a necessidade de conhecimento técnico ou experiência na área de atuação.

Considerando que a FUNÇÃO GRATIFICADA COORDENADOR NÍVEL 1 envolve trabalhos de planejamento, assessoramento e execução de atividades complexas, com alto nível de responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público **Rodrigo Freddi, matrícula nº 015** no exercício da função gratificada (FG) de Coordenador Operacional de Fiscalização, Nível 1.

Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de COORDENADOR, NÍVEL 1, o funcionário fará jus ao adicional correspondente ao disposto no Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução CRMV-RS nº 83/2024.

Art. 2º - As atribuições básicas para o provimento da Função Gratificada de Coordenação são:

- a) exercer o cargo de Coordenação de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- b) programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Unidade;
- c) promover reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Unidade;
- d) submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva Unidade;
- f) executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 3º - O reajuste do valor é atribuído à data de sua aprovação em Sessão Plenária.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados para implementação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira

CRMV-RS 12494

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 16/07/2024 18:30:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 317814

Código de Autenticação: 70f8de4f3c



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006